

## b - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINERAIS. CAPÍTULO 42 - ASPECTOS GERAIS

## 1 - Estabelecimentos recenseados, pessoal ocupado, salários, despesas, valor da produção e da transformação industrial - 1960-70

ESPECIFICAÇÃO	DADOS NUMÉRICOS	
	1960	1970
Estabelecimentos .....	2 178	3 906
Pessoal ocupado em 31-12.....	45 714	65 339
Salários (Cr\$ 1 000) .....	3 536 298	338 051
Despesas com operações industriais (Cr\$ 1 000) (1) .....	2 168 680	352 028
Valor da produção (Cr\$ 1 000) .....	14 478 349	1 912 018
Valor da transformação industrial (Cr\$ 1 000) .....	12 309 669	1 559 990

FONTE — Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

NOTAS — 1. Resultados referentes a todos os estabelecimentos recenseados.

2. No Censo de 1960 o pessoal ocupado se refere a 1959 e os valores em cruzeiros estão conforme os padrões vigentes na época.

(1) Matérias-primas, materiais e componentes, energia elétrica, combustíveis e lubrificantes, serviços industriais prestados por terceiros e despesas com trabalhadores em domicílio.

## 2 - Estabelecimentos recenseados, pessoal ocupado, salários, despesas, valor da produção e da transformação industrial, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação - 1960-70

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	CENSO DE 1960						CENSO DE 1970					
	Estabelecimentos	Pessoal ocupado em 31-12-1959	Ano de 1959				Estabelecimentos	Pessoal ocupado em 31-12-1970	Ano de 1970			
			Salários	Despesas com as operações industriais (1)	Valor da produção	Valor da transformação industrial			Salários	Despesas com as operações industriais (1)	Valor da produção	Valor da transformação industrial
<b>BRASIL</b> .....	<b>2 178</b>	<b>45 714</b>	<b>3 536 298</b>	<b>2 168 680</b>	<b>14 478 349</b>	<b>12 309 669</b>	<b>3 906</b>	<b>65 339</b>	<b>338 051</b>	<b>352 028</b>	<b>1 912 018</b>	<b>1 559 990</b>
<b>NORTE</b> .....	<b>6</b>	<b>1 813</b>	<b>337 739</b>	<b>68 478</b>	<b>1 108 478</b>	<b>1 048 808</b>	<b>84</b>	<b>1 221</b>	<b>6 987</b>	<b>7 722</b>	<b>116 496</b>	<b>108 774</b>
Rondônia .....	2	75	5 120	42	11 000	10 958	4	208	888	529	10 415	9 886
Acre .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas .....	—	—	—	—	—	—	19	60	48	32	173	141
Roraima .....	1	21	1 524	86	1 200	1 114	19	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)
Pará .....	1	10	30	1	150	149	41	177	244	205	1 313	1 108
Amapá .....	2	1 707	331 065	60 341	1 096 128	1 035 787	1	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)
<b>NORDESTE</b> .....	<b>711</b>	<b>15 693</b>	<b>949 997</b>	<b>182 728</b>	<b>5 091 217</b>	<b>4 988 489</b>	<b>1 188</b>	<b>13 287</b>	<b>22 131</b>	<b>21 362</b>	<b>128 887</b>	<b>107 445</b>
Maranhão .....	97	1 697	15 356	926	43 121	42 195	121	2 476	1 329	372	5 835	5 463
Piauí .....	16	670	9 013	195	24 125	23 930	49	582	335	47	1 155	1 108
Ceará .....	64	866	18 762	8 352	66 818	58 466	153	1 786	1 998	788	11 921	11 133
Rio Grande do Norte .....	163	4 023	166 846	58 640	664 421	605 781	331	4 470	9 258	11 959	65 713	53 754
Paraíba .....	8	59	1 168	45	991	946	56	572	559	432	2 751	2 319
Pernambuco .....	43	382	10 899	2 447	47 840	45 393	76	694	1 674	1 194	8 761	7 567
Alagoas .....	9	36	725	310	1 849	1 539	17	163	302	253	3 063	2 810
Sergipe .....	282	580	8 643	10 346	59 816	49 470	187	453	463	113	1 226	1 113
Bahia .....	29	7 380	718 585	21 467	4 182 236	4 160 769	118	2 091	6 213	6 204	28 382	22 178
<b>SUDESTE</b> .....	<b>1 139</b>	<b>15 243</b>	<b>1 074 153</b>	<b>386 686</b>	<b>4 327 340</b>	<b>4 028 654</b>	<b>1 794</b>	<b>28 825</b>	<b>121 919</b>	<b>235 602</b>	<b>840 239</b>	<b>604 637</b>
Minas Gerais .....	299	9 436	725 103	180 969	2 428 889	2 247 900	583	17 381	83 039	116 117	544 197	428 080
Espírito Santo .....	8	314	17 340	1 956	59 564	57 608	118	1 574	3 499	33 032	60 403	27 371
Rio de Janeiro .....	162	2 333	152 804	63 494	712 626	649 132	284	2 701	11 381	39 381	84 582	45 201
Guanabara .....	4	28	1 975	309	6 499	6 190	32	436	1 728	1 081	6 596	5 515
São Paulo .....	666	3 130	176 931	59 958	1 119 782	1 059 824	777	6 733	22 272	45 991	144 461	98 470
<b>SUL</b> .....	<b>225</b>	<b>11 825</b>	<b>1 126 678</b>	<b>1 688 481</b>	<b>3 589 880</b>	<b>1 888 518</b>	<b>828</b>	<b>14 037</b>	<b>68 388</b>	<b>34 211</b>	<b>181 458</b>	<b>147 247</b>
Paraná .....	91	840	51 962	18 872	156 220	137 348	201	2 370	7 178	3 487	25 446	21 959
Santa Catarina .....	46	7 378	732 065	1 467 915	2 657 697	1 189 782	114	6 770	45 014	23 795	111 654	87 859
Rio Grande do Sul .....	88	3 607	342 652	202 694	775 083	572 389	505	4 897	16 206	6 929	44 358	37 129
<b>CENTRO-OESTE</b> .....	<b>97</b>	<b>1 148</b>	<b>47 730</b>	<b>9 315</b>	<b>362 314</b>	<b>352 989</b>	<b>89</b>	<b>1 374</b>	<b>5 266</b>	<b>4 294</b>	<b>29 816</b>	<b>25 522</b>
Mato Grosso .....	70	1 038	45 433	8 892	343 709	334 817	55	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)
Goiás .....	27	102	2 297	423	18 605	18 182	42	909	3 995	2 992	23 059	20 067
Distrito Federal .....	—	—	—	—	—	—	2	(X)	(X)	(X)	(X)	(X)

FONTE — Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

NOTAS — 1. Resultados referentes a todos os estabelecimentos recenseados.

2. No Censo de 1970, nos totais correspondentes ao Brasil, estão incluídos os dados relativos às unidades de produção da PETROBRAS — Petróleo Brasileiro S.A.

(1) Matérias-primas, materiais e componentes, energia elétrica, combustíveis e lubrificantes, serviços industriais prestados por terceiros e despesas com trabalhadores em domicílio. (2) Valor conforme padrão monetário vigente no ano de 1959.